

Livro 2-	Folha 001	OFÍCIO ÚNICO DE CARAÚBAS Caraúbas MANOEL GILMAR GURGEL Registrador
CNM: 094078.2.0004389-61		
Matrícula 4389	Data 21/08/2012	

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-RG, Matrícula Nº 0004389, datado de 21/08/2012, encontrei o seguinte: UM (01) TERRENO, localizado a Rua Tabelaão Reinaldo Fernandes Pimenta, nº 33, Bairro Conjunto Habitacional Vereador Aroldo Maia, nesta cidade de Caraúbas-RN, com as seguintes dimensões e limites: Ao **NORTE**, medindo 10.20m (dez metros e vinte centímetros), limitando-se com um imóvel pertencente a Francisco Sales Pessoa; ao **SUL**, medindo 10.20m (dez metros e vinte centímetros), limitando-se com a citada Rua Tabelaão Reinaldo Fernandes Pimenta; ao **LESTE**, medindo 16.00m (dezesesseis) metros, limitando-se com um imóvel pertencente a Maria Sônia Paula; e ao **OESTE**, medindo 16.00m (dezesesseis) metros, limitando-se com um imóvel pertencente a Maria dos Anjos da Silva, perfazendo o terreno uma área total de 163.20m² (cento e sessenta e três metros e vinte centímetros) quadrados de superfície.

R-1-4.389 De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda datada de 18-07-2012, lavrada nas notas deste Ofício Único desta Comarca de Caraúbas-RN, no Livro 064 as fls. 097/098, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela Sra. INDIONEIDE BATISTA DE OLIVEIRA, já acima qualificada, em virtude de compra feita ao Sr. Sebastião Pereira de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.927.134-34, e portador da Cédula de Identidade nº 1.409.631 SSP/RN, e sua esposa a Sra. Maria de Fátima Barbosa de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.089.884-55, e portadora da Cédula de Identidade nº 1.102.366 SSP/RN, brasileiros, casados entre si, agricultores aposentados, residentes e domiciliados a Rua Tabelaão Reinaldo Fernandes Pimenta, nº 33, Bairro Conjunto Habitacional Vereador Aroldo Maia, nesta cidade de Caraúbas-RN, cujo imóvel foi adquirido pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem condições. Dou fé. Caraúbas-RN, 21-08-2012. Manoel Gilmar Gurgel Oficial do Registro de Imóveis

Av-2-4.389 De acordo com a Certidão de Construção datada de 28-08-2012, emitida pela Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, subscrita pelo Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Público, Sr. Keyoshe Targino da Costa, no imóvel constante da presente matrícula foi construído UMA (01) CASA RESIDENCIAL, de alvenaria, localizada a Rua Tabelaão Reinaldo Fernandes Pimenta, nº 33, Conjunto Habitacional Vereador Aroldo Maia, nesta cidade de Caraúbas-RN, com as seguintes características: 01 (uma) área, 02 (duas) salas, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, e 01 (um) banheiro, medindo a área construída um total de 112.91m² (cento e doze metros e noventa e um centímetros) quadrados de superfície, construída em terreno próprio com as medições e confrontações constantes na matrícula acima. Dou fé. Caraúbas-RN, 28-09-2012. Manoel Gilmar Gurgel Oficial do Registro de Imóveis

Av-3-4.389 Procedo a presente averbação para fazer constar que foi apresentado em Cartório o ART Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal nº 6.496/77, datado de 12-09-2012, subscrito pelo Engenheiro Civil Ivair Araújo de Moraes, CREA nº 0602306370, referente à vistoria e levantamento de edificação residencial uni familiar nesta cidade de

Caraúbas-RN, a Rua Tabelião Reinaldo Fernandes Pimenta, nº 33, Conjunto Habitacional Vereador Aroldo Maia, totalizando uma área construída de 112.91m², edificada em terreno próprio com as medições e confrontações constantes na matrícula acima, cuja edificação atende as normas técnicas da ABNT. Apresentou declaração firmada por duas testemunhas que deixou de apresentar a CND Certidão Negativa de Débitos do INSS, tendo em vista que a construção do citado imóvel se deu há mais de 10 (dez) anos, e com base - DATA - 21 de agosto de 2012. - LIVRO - 2-RG - Ficha - 1 - MATRÍCULA - 4.389 na Lei Federal, foi prescrita a CND, bem como a certidão de Habite-se, datada de 28-08-2012, assinada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas (RN), Sr. Keyoshe Targino da Costa, onde consta que o mencionado imóvel encontra-se em plenas condições de ser habitada. Dou fé. Caraúbas-RN, 28-09-2012. Manoel Gilmar Gurgel Oficial do Registro de Imóveis

=====

R-4-4.389 Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Caráter de Escritura Pública, datado de 04-04-2013, contrato nº 8.4444.0317507-1, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21-08-1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29-06-1966, o imóvel constante da presente matrícula foi transferido para a Sra. ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora de comércio, portadora da Cédula de Identidade nº 002.145.664 SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o nº 011.626.634-13, residente e domiciliada a Rua Tabelião Reinaldo Pimenta, nº 33, Conjunto Aroldo Maia, nesta cidade de Caraúbas-RN, em virtude de compra feita a Sra. INDIONEIDE BATISTA DE OLIVEIRA, já acima qualificada, e ainda como credora/interveniente a Caixa Econômica Federal-CEF, Instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios em Natal-RN, cujo imóvel foi adquirido pelo preço certo e ajustado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pagos do seguinte modo: a) R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), mediante recursos próprio; e b) R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), mediante financiamento concedido pela CEF. Dou fé. Caraúbas-RN, 08-04-2013. Manoel Gilmar Gurgel Oficial do Registro de Imóveis

=====

R-5-4.389 O imóvel constante da presente matrícula fica alienado fiduciariamente a entidade credora/interveniente, a Caixa Econômica Federal-CEF, agência de Mossoró-RN, acima qualificada, através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Caráter de Escritura Pública, datado de 04-04-2013, contrato nº 8.4444.0317507-1, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com as formas de pagamento, condições, multas e demais obrigações descritas no presente contrato, do qual uma via fica arquivada em Cartório fazendo parte integrante deste. Dou fé. Caraúbas-RN, 08-04-2013. Manoel Gilmar Gurgel Oficial do Registro de Imóveis

=====

Av-6-4.389 DATA: 28/05/2025. (AVERBAÇÃO EX-OFFICIO) A presente Ficha de Matrícula foi inaugurada a partir da transcrição de todos os elementos constantes do Livro 2-21, fls. 116. Dou fé. Caraúbas-RN, 28 de maio de 2025. Manoel Gilmar Gurgel Oficial do Registro de Imóveis

=====

Av-7-4.389= Prenotação: Protocolo nº 15.553 do Livro 1-3 em data de

23-06-2026 (selo digital de fiscalização nº RN202600940780002597SSA). Nos termos do requerimento da Consolidação e Cancelamento da CCI emitido pela Caixa Econômica Federal, datado de 11-12-2025, subscrito pela Gerente de Centralização Sr. Milton Fontana, de acordo com o § 7º artigo 26, da Lei 9.514/97, o imóvel constante da presente matrícula fica consolidado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já acima qualificada, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.031750-7, datado de 04-04-2013, devidamente registrado neste CRI, sob o nº R-5-4.389, na matrícula nº 4.389, do livro 2-RG, em data de 08-04-2013. Selo digital de fiscalização nº RN202600940780002598UOK. Dou fé. Caraúbas-RN, 23-06-2026. (a) Manoel Gilmar Gurgel, Oficial do Registro de Imóveis em Exercício.

CERTIFICO que o referido imóvel encontra-se livre de quaisquer ônus, cláusulas, condições, hipotecas, penhoras, arrestos, sequestros e ações reais ou pessoais reipersecutórias. Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, _____, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Caraúbas, 23 de junho de 2026.

MANOEL GILMAR GURGEL
Oficial do Registro de Imóveis

